



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 50/2021, de 12 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio e itinerário formativo profissional com o curso técnico em Rede de Computadores, ministrado pelo Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado-SESI/RR, em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI/RR.

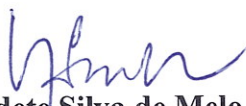
A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 18 do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 51/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 3 (três) anos, o Funcionamento do Ensino Médio e itinerário formativo profissionalizante com o Curso Técnico em Rede de Computadores, na modalidade presencial e integrada, do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado – SESI/RR, localizado a AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI/RR.


Art. 2º O Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado – SESI/RR fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGADO
24/08/2021

CEE / RR,
PUBLICADO NO D.O. E Nº 4037
EM 02/09/2021


LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

Resolução CEE/RR Nº 50/2021